



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

**DECRETO Nº 90/2024, de 23 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.718,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

05.002.13.392.4.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$12.674,77

2.716.0000.0716

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais

12.674,77

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

05.002.13.392.4.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$969,84

1.716.0000.0000

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores

969,84

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

05.002.13.392.4.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$23.292,03

2.715.0000.0715

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -

23.292,03

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.002 - CULTURA

05.002.13.392.4.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$1.782,25

1.715.0000.0000

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

1.782,25

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$12.674,77

2.716.0000.0716

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais

12.674,77

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$969,84

1.716.0000.0000

Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores

969,84

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$23.292,03

2.715.0000.0715

(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -

23.292,03

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.782,25

1.715.0000.0000

Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

1.782,25

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.**